

Regulamento Concurso Publicitário **Um futuro mais sustentável**

1. Promotor do Concurso

O concurso denominado “Um futuro mais sustentável” é promovido por BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, pessoa coletiva n.º 502 802 014, com sede na Avenida da Liberdade, 222, 1250-148 Lisboa.

2. Destinatários do Concurso

O concurso destina-se a todas as pessoas singulares, em Portugal (Continental), que subscrevam o Fundo de Pensões Aberto BBVA Sustentável Moderado ISR, gerido pela Promotora do Concurso.

Não serão admitidos ao concurso, sócios, administradores ou empregados da Promotora do Concurso.

3. Atribuição de Pontos

Para cada sorteio mensal, e por cada 50€ (cinquenta euros) de subscrição do Fundo de Pensões Aberto BBVA Sustentável Moderado ISR efetuada no mês a que respeita o concurso, é atribuído um ponto. A atribuição dos pontos será feita através de uma listagem onde consta a identificação dos clientes que subscreveram o Fundo acima indicado durante um dos quatro meses de duração do concurso, com referência ao mês correspondente, bem como os respetivos montantes de subscrição acumulados (consideram-se para efeitos do Concurso o montante acumulado de subscrição do fundo num dos meses a que respeita o concurso).

A Promotora do Concurso verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente requerimento, os quais serão numerados para efeitos de sorteio mensal, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a ordem da listagem apresentada para efeitos de concurso. Aqueles que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela Promotora do Concurso, que os apresentará ao representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, na altura do respetivo apuramento.

4. Identificação dos Concorrentes

A identificação dos concorrentes será feita através dos meios de habilitação recebidos, ou seja, listagem com os seguintes dados: nome completo do cliente, o número de contacto telefónico (telemóvel e telefone fixo), morada, número de identificação fiscal e os pontos correspondentes ao montante acumulado da subscrição de Pensões Aberto BBVA Sustentável Moderado ISR por mês durante a duração do concurso.

5. Processo do Sorteio

Os quatro sorteios realizar-se-ão através de esferas numeradas de zero a nove contidas em recipientes a esse fim destinados, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para formação dos números que indicarão as chamadas premiadas. Assim, em cada extração a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente. No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a primeira extração correspondente, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados. Será ainda apurado 1 suplente para o respetivo prémio.

6. Local, Datas e Hora da Realização dos Sorteios

As operações de apuramento dos concorrentes terão lugar na sede da Promotora, na Avenida da Liberdade, 222, 1250-148 Lisboa, pelas 10 horas, respetivamente nos dias:

- 9/10/2020
- 13/11/2020
- 11/12/2020
- 08/01/2021

e as de determinação dos contemplados no mesmo local e à mesma hora dos dias:

- 9/10/2020
- 13/11/2020
- 11/12/2020
- 08/01/2021

na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

7. Valor e Característica dos Prémios

Os prémios a atribuir são os seguintes:

4 (quatro) bicicletas elétricas XIAOMI Qicycle Preta (Autonomia: 45km | velocidade Máxima: 25 km/h), sendo atribuída uma bicicleta por sorteio mensal, no valor líquido unitário de € 899,99.

A(s) importância(s) atrás indicada(s) constitui(em) o valor líquido do(s) prémio(s), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte: € 5.219,94.

O valor do prémio não será remível a dinheiro. As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora, ou seja, a Promotora do Concurso.

Se, no momento da realização do sorteio, os prémios a atribuir e indicados no ponto 7. já não se encontrarem em comercialização, serão atribuídas outras bicicletas de características e valores líquidos unitários idênticos ou superiores aos acima indicados.

8. Reclamação do Prémio

Os prémios referidos na condição 7ª deverão ser reclamados pelos primeiros premiados no prazo de 45 dias a contar da data da realização de cada um dos sorteios mensais, e pelos suplentes no prazo de 15 dias, em Lisboa na Avenida da Liberdade, número 222, 1250-148 Lisboa, das 9h às 16:30 horas, diariamente com exceção de sábados, domingos e feriados.

9. Publicitação do Concurso

A publicidade dos concursos será feita através de email, mailing a enviar aos destinatários deste concurso, no sitio de internet, canais digitais e pontos físicos do distribuidor do produto, obrigando-se a Promotora do Concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

10. Anuncio dos premiados

Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados no ponto anterior o nome e localidade dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

11. Entrega das Declarações Comprovativas

11.1 A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude o ponto 8º, declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
- b) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.

11.2 No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

11.3 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 9.1, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

11.4 A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

12. Outras Condições

- 12.1** Através de todos os meios publicitários indicados no ponto 9., serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como, também a data limite de habilitação ao concurso.
- 12.2** A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.